



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Canaã Paulista, autorizado a conceder subvenção à APAE de Santa Fé do Sul, no valor total de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais) a serem pagas mensalmente durante o ano corrente, destinado a manutenção das atividades da referida entidade, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A subvenção prevista no caput deverá ser formalizada mediante termo de fomento/colaboração, podendo ser prorrogada para períodos subsequentes, com observância aos dispositivos estabelecidos na Lei nº 13019/2014 e Legislação Municipal.

Art. 2º. A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura, sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, nos moldes da legislação pertinente, que dispõem sobre os repasses ao terceiro setor.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
13 de janeiro de 2.023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2.023

MENSAGEM Nº 03/2023

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica”*.

O convênio tem por finalidade a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), durante o ano de 2023, destinadas à manutenção das atividades da entidade conveniada.

Importante enfatizar o extraordinário trabalho social que a APAE de Santa Fé do Sul realiza há vários anos, no sentido de prestar atendimento assistencial gratuito aos excepcionais, inclusive os do nosso Município.

Imperioso reconhecer que o Município de Nova Canaã Paulista como parte beneficiada, pode e deve contribuir com aquela importante entidade, em forma de subvenção mensal, que, conquanto de pequeno valor, ajuda e muito. Daí, a razão do presente projeto de lei, que, com certeza, será de pronto aprovado por essa edilidade, tal o seu expressivo alcance social.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N-E-S-T-A.-